

PRÊMIO ABDE-BID DE ARTIGOS

EDIÇÃO 2020 – REGULAMENTO

1. O PRÊMIO ABDE-BID DE ARTIGOS

O **PRÊMIO ABDE-BID DE ARTIGOS SOBRE DESENVOLVIMENTO**, promovido pela Associação Brasileira de Desenvolvimento - ABDE e pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, com o apoio da Organização das Cooperativas Brasileiras – Sistema OCB, tem a finalidade de estimular a reflexão acerca dos desafios do desenvolvimento, por meio do incentivo à pesquisa e à elaboração de artigos científicos. Busca a aproximação entre instâncias acadêmicas, órgãos públicos, setor privado, instituições do Sistema Nacional de Fomento - SNF e do Sistema Financeiro Nacional. Seu objetivo é contribuir para o aprimoramento do SNF e das instituições a ele pertencentes, bem como para a reunião de esforços entre diversos segmentos da sociedade, em prol do desenvolvimento.

O **PRÊMIO ABDE-BID DE ARTIGOS** pretende incentivar a produção e divulgação de trabalhos relevantes, baseados em estudos teóricos e/ou empíricos.

Promovido anualmente, o **PRÊMIO ABDE-BID DE ARTIGOS** obedece às seguintes diretrizes gerais:

- i. As regras específicas de cada edição serão detalhadas no **REGULAMENTO** anual;
- ii. A cada edição, serão definidas categorias temáticas de premiação, agrupando assuntos específicos a serem abordados pelos artigos;
- iii. Os artigos poderão ser individuais ou coletivos;
- iv. Os artigos submetidos serão avaliados por Comissão Julgadora independente, homologada pela Diretoria da ABDE, a quem caberá definir os vencedores do prêmio;
- v. Poderá haver premiação em dinheiro, emissão de certificado e publicação dos artigos - e/ou de seus resumos, a critério da ABDE;
- vi. Os trabalhos submetidos, premiados ou não, serão considerados de conteúdo aberto, podendo, a qualquer momento, ser distribuídos, publicados, reproduzidos, traduzidos para outros idiomas, em parte ou no todo, desde que reconhecidos/citados seus respectivos autores; e
- vii. O plágio, ou cópia, do todo ou de partes do artigo, acarretará desclassificação automática e imediata do candidato, por decisão da ABDE ou da Comissão Julgadora.

2. ORGANIZAÇÃO

A organização do **PRÊMIO ABDE-BID** fica a cargo da ABDE, cabendo-lhe:

- i. Dirimir dúvidas e emitir regulamentações complementares a este **REGULAMENTO**, neste último caso garantindo publicidade no sítio da ABDE;
- ii. Fixar as datas e providenciar os meios de divulgação e os recursos necessários para todas as instâncias do processo de inscrição e avaliação;
- iii. Proceder à retirada de qualquer identificação dos trabalhos que tiveram suas inscrições homologadas e o seu oportuno encaminhamento à **Comissão Julgadora**;
- iv. Declarar o resultado final do julgamento, providenciar a divulgação dos premiados e proceder à premiação, conforme determinado por este **REGULAMENTO** e por normas complementares que forem emitidas;
- v. Divulgar em seu sítio quaisquer alterações feitas a este **REGULAMENTO**, inclusive quanto às datas previstas no cronograma.

As eventuais dúvidas em relação ao **PRÊMIO ABDE-BID** deverão ser enviadas para o e-mail premio@abde.org.br.

3. PRÊMIO ABDE-BID DE ARTIGOS - EDIÇÃO 2020

O **PRÊMIO ABDE-BID 2020** será dividido em três categorias e versará sobre os temas: “**Desenvolvimento em Debate**”, “**Especial Covid-19: desafios e medidas de enfrentamento**” e “**Desenvolvimento e Cooperativismo de Crédito**”.

Os artigos submetidos deverão observar um ou mais dos assuntos arrolados em cada uma das categorias temáticas estabelecidas, bem como suas respectivas instruções de inscrição e condições de participação.

Cada concorrente poderá submeter artigos para uma única categoria.

CATEGORIA 1 – DESENVOLVIMENTO EM DEBATE

A Categoria 1 do **PRÊMIO ABDE-BID 2020** versará sobre o tema “**Desenvolvimento em Debate**”. Os artigos submetidos deverão observar um ou mais dos assuntos descritos a seguir:

Os artigos deverão abordar assuntos relevantes ao processo de desenvolvimento, podendo utilizar abordagens macro e/ou microeconômicas, do desenvolvimento de instrumentos financeiros com enfoque em modelos públicos, privados e/ou do papel do mercado de capitais para o financiamento ao investimento, da inter-relação entre o

financiamento de longo prazo e o desenvolvimento econômico, do processo de planejamento para o desenvolvimento, da natureza institucional do sistema financeiro, estratégias de desenvolvimento, bem como de teorias de desenvolvimento de longo prazo.

CATEGORIA 2 – ESPECIAL COVID-19: DESAFIOS E MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO

Considerando os efeitos econômicos da pandemia do Covid-19, a ABDE estabelece Categoria **Especial Covid-19: desafios e medidas de enfrentamento** no âmbito do Prêmio ABDE-BID 2020, visando a premiar contribuições analíticas e melhores práticas de instituições do SNF para mitigar os impactos imediatos da crise e/ou promover a recuperação da economia brasileira. Para tanto, a categoria será dividida em dois grupos:

- (a) Debates e propostas;
- (b) “Melhores práticas” do SNF na crise do Covid-19.

O grupo (a) será aberto para receber contribuições de ampla concorrência, enquanto o grupo (b) será restrito a funcionários das instituições do SNF.

Grupo (a) Debates e propostas

Nesse grupo, serão aceitos artigos em temáticas relativas aos efeitos econômicos da pandemia do Covid-19, com destaque para avaliações sobre os impactos imediatos da crise, inclusive em recortes setoriais específicos; discussão acerca de medidas internacionais, federais e estaduais de enfrentamento; diagnósticos sobre os desdobramentos esperados para a economia internacional e brasileira, no médio e longo prazo; discussões sobre propostas de programas para estimular a recuperação da atividade econômica, bem como iniciativas que visem promover a adaptação dos setores ao “novo normal” pós-pandemia; entre outros assuntos que sejam considerados pertinentes.

Grupo (b) Melhores práticas do SNF na crise do Covid-19

A categoria receberá documentos técnicos de programas e políticas implementadas no âmbito do SNF, contemplando reformulação ou criação de novas linhas de crédito; aprimoramento ou concepção de serviços e instrumentos financeiros inovadores; lançamento de canais alternativos para relacionamento com clientes; medidas internas de gestão para adaptação à pandemia; estratégias de obtenção de recursos adicionais; iniciativas de comunicação para esclarecimento de setores econômicos e da sociedade civil; redefinição de metodologias para mensuração e mitigação de riscos operacionais; revisão de processos internos para facilitação e agilidade no atendimento aos setores afetados pela crise; estabelecimento de metodologias de avaliação de programas e

políticas específicas; entre outras ações pertinentes ao enfrentamento da crise do Covid-19.

CATEGORIA 3 – SISTEMA OCB: DESENVOLVIMENTO E COOPERATIVISMO DE CRÉDITO

A Categoria 3 do **PRÊMIO ABDE-BID 2020**, promovida em parceria com o Sistema OCB - Organização das Cooperativas Brasileiras, versará sobre o tema “**Desenvolvimento e Cooperativismo de Crédito**”. Os artigos submetidos deverão observar um ou mais dos seguintes assuntos:

Os artigos deverão abordar a relação entre o cooperativismo de crédito e o desenvolvimento econômico sustentável e inclusivo, estratégias de colaboração financeira para o desenvolvimento regional, estratégias colaborativas e novos instrumentos de *Fintech*.

4. PARTICIPAÇÃO NAS CATEGORIAS

CATEGORIA 1 – DESENVOLVIMENTO EM DEBATE E CATEGORIA 3 – SISTEMA OCB: DESENVOLVIMENTO E COOPERATIVISMO DE CRÉDITO

As Categorias 1 – “Desenvolvimento em Debate” e 3 – “Sistema OCB: Desenvolvimento e Cooperativismo de Crédito” do **PRÊMIO ABDE-BID 2020** estão abertas a todos os segmentos da sociedade. Poderão concorrer autores vinculados às instituições associadas à ABDE, ligados a universidades, institutos de pesquisa ou interessados na temática do fomento ao desenvolvimento, sem nenhum vínculo institucional específico.

- i. Os artigos – desde que atendam às condições acima mencionadas – poderão ser submetidos tanto por autores individuais, como por grupos de autores;
- ii. Cada autor poderá submeter apenas 01 (um) artigo, podendo ser coautor em outro;
- iii. Ficam impedidos de participar:
 - a. Trabalhos de autoria dos membros da comissão julgadora, dos responsáveis pela organização do **PRÊMIO ABDE-BID 2020**, de funcionários da ABDE e dos membros da Diretoria da ABDE, bem como de seus parentes até o segundo grau; e
 - b. Artigos ou capítulos de livro que já tenham sido premiados.
- iv. Não poderão ser divulgadas informações ou dados sigilosos de quaisquer instituições ou empresas das quais os concorrentes porventura façam parte.

CATEGORIA 2 – ESPECIAL COVID-19: DESAFIOS E MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO

A participação na Categoria 2 – Especial Covid-19: desafios e medidas de enfrentamento do **PRÊMIO ABDE-BID 2020** seguirá critérios diferentes, de acordo com o grupo de concorrência.

No **Grupo (a) Debates e propostas**, a Categoria 2 receberá trabalhos de todos os segmentos da sociedade. Poderão concorrer autores vinculados às instituições associadas à ABDE, ligados a universidades, institutos de pesquisa ou interessados na temática do fomento ao desenvolvimento, sem nenhum vínculo institucional específico.

- i. Os artigos – desde que atendam às condições acima mencionadas – poderão ser submetidos tanto por autores individuais, como por grupos de autores;
- ii. Cada autor poderá submeter apenas 01 (um) artigo, podendo ser coautor em outro;
- iii. Ficam impedidos de participar:
 - a. Trabalhos de autoria dos membros da comissão julgadora, dos responsáveis pela organização do **PRÊMIO ABDE-BID 2020**, de funcionários da ABDE e dos membros da Diretoria da ABDE, bem como de seus parentes até o segundo grau; e
 - b. Artigos ou capítulos de livro que já tenham sido premiados.
- iv. Não poderão ser divulgadas informações ou dados sigilosos de quaisquer instituições ou empresas das quais os concorrentes porventura façam parte.

No **Grupo (b) Melhores práticas do SNF na crise do Covid-19**, serão aceitos apenas documentos técnicos elaborados por empregados (concursados ou não) de instituições associadas da ABDE.

- i. Os documentos técnicos – desde que atendam às condições acima mencionadas – serão considerados documentos representativos da instituição e poderão ser submetidos tanto por autores individuais, como por grupos de autores. A ABDE entenderá o(s) autor(es) do documento como responsável(eis) pela implementação da iniciativa na respectiva instituição;
- ii. Será permitido o envio de mais de um documento técnico por instituição, referentes a iniciativas distintas, podendo haver repetição de coautores em mais de um documento;
- iii. Fica vedada a participação de membros da Diretoria da ABDE como autores de documentos técnicos;
- iv. Ficam impedidos de participar trabalhos de autoria de parentes até o segundo grau dos membros da comissão julgadora, dos responsáveis pela organização do **PRÊMIO ABDE-BID 2020**, de funcionários da ABDE e dos membros da Diretoria da ABDE;

- v. Não poderão ser divulgadas informações ou dados sigilosos de quaisquer instituições ou empresas das quais os concorrentes porventura façam parte;
- vi. Nas ações de comunicação, além dos autores do documento técnico premiado, representantes da respectiva instituição nos órgãos colegiados da ABDE – Diretoria, Conselho Fiscal ou Assembleia – também poderão ser acionados para comentários e entrevistas.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

A inscrição para o **PRÊMIO ABDE-BID 2020** com o envio do artigo, do termo de autorização de uso, da declaração de autoria e da declaração de autorização da instituição deverão ser realizados pelo site da ABDE – www.abde.org.br.

Os artigos deverão trazer anexados os seguintes documentos:

- i. Declaração.PDF – declaração preenchida e assinada pelo(s) autor(es), assegurando que não caracteriza, no todo ou em parte, plágio; e
- ii. Termo de autorização para uso.PDF – termo de autorização para o uso e edição de texto, preenchido e assinado pelo(s) autor(es), autorizando o uso do material e declarando o entendimento de que o conteúdo do trabalho é aberto conforme item 1, vi deste regulamento.
- iii. **No caso da Categoria 2 - Especial COVID-19: Desafios e Medidas de Enfrentamento, (b) Melhores práticas do SNF na crise do Covid-19, será necessária também declaração da instituição associada à ABDE, expressando sua concordância com a participação do documento técnico, bem como o conhecimento das normas contidas neste regulamento. Tal declaração deverá conter, necessariamente, o(s) nome(s) do(s) autor / coautores e o título do documento.**

As inscrições que não atenderem ao disposto neste **REGULAMENTO** serão desconsideradas.

Os modelos dos documentos estão disponibilizados em link no sítio da ABDE – www.abde.org.br.

6. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições do **PRÊMIO ABDE-BID 2020** deverão ser feitas no período de **01/06/2020** a **28/08/2020** conforme os procedimentos estabelecidos neste **REGULAMENTO**.

7. ESTRUTURA DOS ARTIGOS

Os artigos submetidos ao **PRÊMIO ABDE-BID 2020** deverão ser enviados observando os critérios de formatação estabelecidos neste **REGULAMENTO**.

CATEGORIA 1 – Desenvolvimento em Debate, CATEGORIA 3 – Sistema OCB: Desenvolvimento e Cooperativismo de Crédito e Grupo (a): Debates e Propostas da CATEGORIA 2 – Especial Covid-19: Desafios e medidas de enfrentamento

A estrutura mínima de apresentação dos artigos deve conter, segundo modelo constante no Anexo I:

- a. Folha de rosto;
- b. Introdução;
- c. Corpo do texto com o desenvolvimento do tema;
- d. Conclusão; e
- e. Bibliografia, conforme normas da ABNT.

O artigo deverá ter entre 15 e 25 páginas, obedecendo à formatação de espaçamento 1,5; letra Times New Roman, tamanho 12; e margens padrão (3 cm nas margens laterais e 2,5 cm nas margens superior e inferior).

O artigo poderá ser em língua portuguesa, inglesa ou espanhola.

O arquivo a ser encaminhado deve estar em extensão **.doc** (Word), nomeado conforme o padrão NomeSobrenomeAutor (ex: *MariaSilva.doc*). As tabelas devem vir em formato Word.

A avaliação dos artigos será realizada sem identificação (**blind review**), sendo vedada toda e qualquer forma de indicação de seu(s) autor(es) no corpo do trabalho. Os artigos deverão ser apresentados sem qualquer agradecimento, citação ou informação que identifique o autor ou coautores.

A não observância de qualquer uma destas regras acarretará a imediata desclassificação do artigo.

CATEGORIA 2 - Especial Covid-19: Desafios e medidas de enfrentamento, Grupo (b): Melhores práticas do SNF na crise do Covid-19

No Grupo (b) da Categoria 2, deverão ser submetidos documentos técnicos descritivos das iniciativas submetidas para concorrência como “melhores práticas”, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a. Nome da melhor prática;
- b. Instituição responsável pela implementação;
- c. Objetivos;
- d. Descrição geral e contexto de implementação;
- e. Resultados preliminares e repercussão na sociedade;

O documento técnico deverá ter entre 10 e 15 páginas, obedecendo à formatação de espaçamento 1,5; letra Times New Roman, tamanho 12; e margens padrão (3 cm nas margens laterais e 2,5 cm nas margens superior e inferior), podendo ser acompanhado de anexos como imagens, vídeos, tabelas, gráficos, documentos relacionados e registros visuais (prints) de páginas na internet.

O arquivo a ser encaminhado deve estar em extensão **.doc** (Word), nomeado conforme o padrão NomeSobrenomeAutor (ex: *MariaSilva.doc*). As tabelas devem vir em formato Word.

O documento deverá ser elaborado em língua portuguesa, inglesa ou espanhola.

A avaliação dos artigos será realizada sem identificação (**blind review**), sendo vedada toda e qualquer forma de indicação de seu(s) autor(es) no corpo do trabalho. Os artigos deverão ser apresentados sem qualquer agradecimento, citação ou informação que identifique o autor ou coautores.

A não observância de qualquer uma destas regras acarretará a imediata desclassificação do artigo.

8. COMISSÃO JULGADORA E AVALIAÇÃO

A avaliação dos artigos concorrentes ao **PRÊMIO ABDE-BID 2020** será efetuada por Comissão Julgadora independente, composta por membros de notório conhecimento e/ou ligados à atividade profissional relacionada a cada categoria, inclusive do meio acadêmico.

Compete à **Comissão Julgadora**:

- i. Receber os artigos encaminhados pela ABDE e julgá-los segundo os critérios descritos neste **REGULAMENTO**;
- ii. Encaminhar à ABDE o resultado de sua avaliação em planilhas de pontuação específicas para cada tema; e
- iii. Garantir sigilo quanto ao conteúdo dos trabalhos, bem como à pontuação que lhe for atribuída.

Em caso de eventual impossibilidade de participação de algum membro da **Comissão Julgadora**, a ABDE poderá designar como suplente um especialista de notório saber

ou, caso isso não seja possível, determinar que o julgamento será feito pelos demais membros da Comissão.

Os critérios para avaliação de artigos, na “CATEGORIA 1 – Desenvolvimento em Debate”, na “CATEGORIA 3 – Sistema OCB: Desenvolvimento e Cooperativismo de Crédito” e no “Grupo (a): Debates e Propostas” da “CATEGORIA 2 – Especial Covid-19: Desafios e medidas de enfrentamento” seguirão os seguintes quesitos:

- i. Escolha do tema - Relevância, complexidade do assunto abordado e aderência ao tema (15%);
- ii. Formulação do problema e hipótese – especificação, formulação clara e precisa, conceitos e definições objetivos (15%);
- iii. Pesquisa bibliográfica e/ou empírica – embasamento dos argumentos e crítica bibliográfica (35%);
- iv. Estrutura, clareza, redação e apresentação do trabalho (35%) – introdução, apresentação, conclusão do trabalho, clareza da redação, adequação às regras gramaticais e desenvolvimento lógico do texto; e

No “Grupo (b): Melhores práticas do SNF na crise do Covid-19” da “CATEGORIA 2 - Especial Covid-19: Desafios e medidas de enfrentamento”, os documentos técnicos serão avaliados de acordo com os critérios a seguir:

- i. Formulação do documento técnico (10%) – clareza na elaboração do documento; preenchimento dos requisitos de informação; apresentação de recursos audiovisuais; qualidade e detalhamento na apresentação de dados; envio de materiais e links complementares;
- ii. Pertinência da iniciativa (30%) – adequação dos objetivos da iniciativa para a mitigação dos efeitos do Covid-19; interesse social do projeto;
- iii. Estruturação da iniciativa (30%) – adequação e viabilidade da iniciativa para atender aos objetivos propostos; coordenação com outros órgãos, instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais; avaliação dos materiais de divulgação e dos documentos complementares; agilidade no desenvolvimento e lançamento da iniciativa; capacidade para lidar com desafios de implementação;
- iv. Adoção de práticas inovadoras (10%) – flexibilidade demonstrada pela instituição para inovar na implementação da medida, considerando as particularidades dos desafios da crise do Covid-19; impacto da medida em termos de adoção de novos processos, metodologias e instrumentos;
- v. Relevância dos resultados preliminares e/ou dos impactos esperados (20%) – capacidade de demonstrar os resultados efetivamente obtidos até o momento, em termos de mitigação dos efeitos da pandemia, seja na crise sanitária ou na crise econômica; potencial da iniciativa para promover a recuperação econômica, no médio e longo prazo;

As notas de cada membro da Comissão Julgadora serão normalizadas individualmente. Dessa maneira serão neutralizados os padrões individuais de correção, que podem

resultar em dispersão diferente para cada avaliador. A normalização seguirá a seguinte regra:

Nota Final = $\frac{(x - \mu)}{DP}$; onde:

X – nota individual de cada artigo;

μ - média das notas dos artigos; e

DP – desvio padrão das notas dos artigos.

O resultado final do julgamento realizado pela Comissão Julgadora será publicado no sítio da ABDE, no dia **05/10/2020**.

A Comissão Julgadora poderá excluir todos os artigos que não apresentem qualidade satisfatória ou estejam inadequados à temática desta categoria, podendo ocorrer de nenhum ser premiado.

9. PREMIAÇÃO

O Prêmio ABDE-BID 2020 adotará regras distintas para premiação, de acordo com a categoria e/ou grupo de concorrência. No caso da “CATEGORIA 1 – Desenvolvimento em Debate”, da “CATEGORIA 3 – Sistema OCB: Desenvolvimento e Cooperativismo de Crédito” e do “Grupo (a): Debates e Propostas” da “CATEGORIA 2 – Especial Covid-19: Desafios e medidas de enfrentamento”, haverá premiação em dinheiro para os autores dos artigos submetidos, definidos como vencedores.

No “Grupo (b): Melhores práticas do SNF na crise do Covid-19” da “CATEGORIA 2 - Especial Covid-19: Desafios e medidas de enfrentamento”, a instituição associada terá sua melhor prática reconhecida como vencedora, havendo premiação que beneficie, na medida do possível, o conjunto dos empregados envolvidos em sua concepção e operacionalização, a critério dos dirigentes da respectiva instituição.

Para as categorias e/ou grupos em que houver premiação em dinheiro, o valor do prêmio está sujeito à retenção de tributos, conforme a legislação vigente. A ABDE efetuará o pagamento por meio de crédito em conta bancária ou em espécie, à escolha da ABDE, ao vencedor ou ao seu procurador. No caso de pagamentos em espécie, o local será estipulado pela ABDE.

No caso de trabalhos em grupo, os prêmios em dinheiro dos artigos vencedores serão divididos em partes iguais entre todos os autores. Caso algum destes não resida no Brasil e não possa comparecer para receber em espécie, deverá indicar outro coautor para receber sua parte, ficando este encarregado de repassar-lhe a quantia.

Caso não haja coautor, o autor poderá nomear procurador, através de procuração consularizada com poderes específicos para receber o valor da premiação, em local determinado pela ABDE.

As premiações seguirão as regras descritas a seguir.

CATEGORIA 1 – Desenvolvimento em Debate, CATEGORIA 3 – Sistema OCB: Desenvolvimento e Cooperativismo de Crédito

O primeiro colocado nas Categorias 1 e 3 do **PRÊMIO ABDE-BID 2020** receberá:

- i. Certificado; e
- ii. Prêmio em dinheiro, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

O segundo colocado nas Categorias 1 e 3 do **PRÊMIO ABDE-BID 2020** receberá:

- i. Certificado; e
- ii. Prêmio em dinheiro, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CATEGORIA 2 - Especial Covid-19: Desafios e medidas de enfrentamento

Grupo (a) – Debates e propostas

O primeiro colocado no Grupo (a) da Categoria 2 receberá:

- i. Certificado; e
- ii. Prêmio em dinheiro, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Grupo (b) – Melhores práticas do SNF na crise do Covid-19

A instituição premiada com a melhor prática no Grupo (b) da Categoria 2 receberá:

- i. Curso *in company*, com tema de escolha da instituição premiada, dentre aqueles apontadas no Anexo I, para até 20 funcionários em modalidade presencial e 30 funcionários em modalidade à distância;
- ii. Webinar especial sobre a melhor prática premiada;
- iii. Ampla divulgação nos canais digitais da ABDE e em material jornalístico sobre a iniciativa na Revista Rumos e;
- iv. Divulgação da iniciativa em publicação coorganizada por ABDE e BID.

10. PUBLICAÇÃO

Os artigos vencedores poderão ser divulgados em publicação do **PRÊMIO ABDE-BID Edição 2020**, sendo facultado à ABDE publicar outros artigos participantes que julgar relevantes. O número de artigos divulgados ficará a critério dos organizadores.

A **Comissão Julgadora**, ou a equipe organizadora do **Prêmio ABDE-BID Edição 2020**, poderá, quando necessário, solicitar ao(s) autor(es) modificações nos artigos, para fins

de publicação. Os trabalhos aprovados para publicação serão submetidos à revisão, podendo sofrer alterações ou reduções, mantido seu significado. Os originais, aprovados ou não, não serão devolvidos ao(s) autor(es) e serão considerados definitivos e autorizados para publicação em qualquer momento.

11. CRONOGRAMA

Cronograma do Prêmio ABDE-BID 2020

Prazo para envio dos trabalhos	01/06 a 28/08/2020
Divulgação dos vencedores	05/10/2020
Entrega do Prêmio	09/11/2020

Obs.: As datas acima poderão sofrer modificações, que serão divulgadas no sítio da ABDE.